

L E I Nº 2858/84
de 28 de agosto de 1984

Altera a redação do artigo 1º da lei nº 2568/82, de 05 de março de 1982.

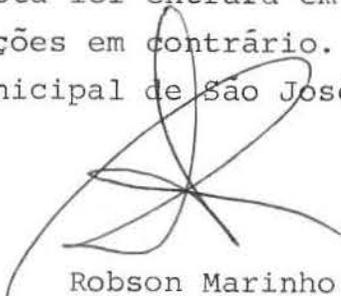
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - O artigo 1º, "caput", da lei nº 2568, de 05 de março de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, autorizada a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a área de terra de domínio público municipal, assim descrita e caracterizada;"

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de agosto de 1984.



Robson Marinho

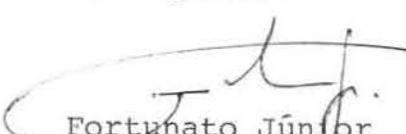
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos